



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 055 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2025, por anulação de dotação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento de 2025, no seguinte crédito orçamentário:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

15.752.0063.2.093.000 – Manutenção da Iluminação Pública

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.500,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00
3.1.91.13.00.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 5.000,00
3.3.90.95.00.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....R\$ 500,00
Fonte de Recursos: 1751 Contribuição para o Custeio da iluminação Pública - COSIP
Detalhamento da Fonte: 2024 Contribuição para Iluminação Pública

Art. 2º Servirão de recurso para a abertura do crédito especial acima proposto, as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

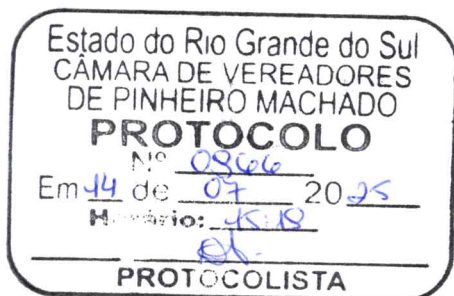
04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1751 Contribuição para o Custeio da iluminação Pública - COSIP
Detalhamento da Fonte: 2024 Contribuição para Iluminação Pública

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, em 14 de julho de 2025.

Laura Ratto Finkler
Prefeita Municipal em exercício





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 055, DE 14 DE JULHO DE 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados senhores vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação desta altiva edilidade o Projeto de Lei nº 055, fazendo acompanhá-lo da seguinte justificativa:

O Projeto de Lei nº 055 é enviado para estudo e apreciação de Vossas Senhorias, dispondo o mesmo sobre abertura de crédito para viabilizar o pagamento de servidor(es) que atuam diretamente na iluminação pública com recursos da COSIP.

Por esta razão, é indispensável a criação desta despesa pelo Município no orçamento de 2025.

Face ao exposto, remete-se este Projeto de Lei à análise desta respeitável Casa Legislativa, para votação e aprovação.

Pinheiro Machado, em 14 de julho de 2025

Laura Ratto Finkler
Prefeito Municipal